

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



**ATA DA REUNIÃO 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DATA: 16/02/2024

HORA: Por meio de videoconferência

LOCAL: 8h35

Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sra. Ilka Gislayne de Melo, Sr. André Machado Gonçalves, Sr. Carlos Henrique Firmino de Oliveira e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, todos convocados em conformidade com os art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica.

PRESENCAS:

Presentes, também, o Sr. Júlio Alexandre Menezes da Silva e o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, membros suplentes. Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; com participação integral.

CONVIDADOS: Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; Sr. Adan Henrique Carvalho Reis, Presidente da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar; Sra. Jamile Bilu Rodrigues e Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, ambas Analistas de Previdência Complementar; todos com participação parcial.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1. Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2. Norma de Apuração Ética e Disciplinar - deliberação sobre casos omissos

O Sr. Adan Reis expôs o teor do Memorando nº 10/2024/CAED/CD/FUNPRESP-EXE, de 9 de fevereiro de 2024, no qual solicita posicionamento do Conselho Deliberativo sobre questões não contempladas na transição para a aplicação do novo Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe e da nova Norma de Apuração Ética e Disciplinar, em vigor, respectivamente, desde 7 de novembro de 2023 e de 5 de dezembro de 2023.

Após, a Sra. Carina Cancelli apresentou, por meio da Nota Jurídica nº 1/2024/GEJUR/PRESI/FUNPRESP-EXE, de 15 de fevereiro de 2024, as considerações da Gerência Jurídica sobre os questionamentos feitos pela Comissão de Apuração Ética e Disciplinar.

Os conselheiros tomaram conhecimento, esclareceram suas dúvidas e deliberaram nos termos das Resoluções a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 640: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, em referência a questionamento contido no Memorando nº 10/2024/CAED/CD/FUNPRESP-EXE, de 9 de fevereiro de 2024, resolve que, enquanto não houver contratação pela Fundação de empresa externa de que trata o item 7.3 do Código de Ética e Conduta Disciplinar, fica designada a Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar de que trata o item 7.1 do referido Código para realizar a apuração das denúncias aí previstas, de modo a garantir a segregação das funções de apuração e julgamento, os prazos previstos para ampla defesa e a celeridade processual.

RESOLUÇÃO Nº 641: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV art. 34 do Estatuto, em referência a questionamento contido no Memorando nº 10/2024/CAED/CD/FUNPRESP-EXE, de 9 de fevereiro de 2024, resolve que o superior hierárquico dos diretores, para fins da Norma de Apuração Ética e Disciplinar, é o Presidente do Conselho Deliberativo.

A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 10h53 tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bráulio Santiago Cerqueira
Presidente

André Machado Gonçalves
Conselheiro

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Ilka Gislayne de Melo Souza
Conselheira

Carlos Henrique Firmino de Oliveira
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 19/02/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilka Gislayne de Melo Souza, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Machado Goncalves, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Firmino de Oliveira, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 19/02/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143729** e o código CRC **762DED1F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000019/2024-19

SEI nº 0143729

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>